

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1701 de 09/11/05

DECRETO Nº 11.950/05
de 28 de novembro de 2005

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidão, a área de terreno situada neste Município de São José dos Campos, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada entre a Rodovia SP-50 no bairro do Buquirinha, neste Município de São José dos Campos, necessária, respectivamente, ao acesso e à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE OLARIA, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, cuja área está inserida em área maior, que consta pertencer a JOÃO BARBOSA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: João Barbosa.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia SP-50, Buquirinha.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rodovia SP-50 e área remanescente de propriedade de João Barbosa.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano e com vegetação.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 1 (coordenadas N= 7.445.545,1152 e E= 405.775,4723) situado no alinhamento da rodovia. Deste segue, no sentido horário, com azimute de 190°52'42" numa distância de 51,93m (cinquenta e um metros e noventa e três centímetros) de extensão confrontando com a Rodovia SP-50 até o vértice 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 325°17'58" numa distância de 9,07m (nove metros e sete centímetros) de extensão até o vértice 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 352°32'05" numa distância de 14,96m (catorze metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o vértice 4; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 279°46'19" numa distância de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice 5; neste deflete à

A

1

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

direita e segue com azimute de $09^{\circ}33'32''$ numa distância de 27,04m (vinte e sete metros e quatro centímetros) de extensão até o vértice 6, confrontando do vértice 2 ao vértice 6 com área remanescente de propriedade de João Barbosa; neste deflete à direita e segue com azimute de $86^{\circ}27'14''$ numa distância de 17,87m (dezessete metros e oitenta e sete centímetros) de extensão confrontando com o Córrego Olaria até o vértice inicial 1, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 642,60m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

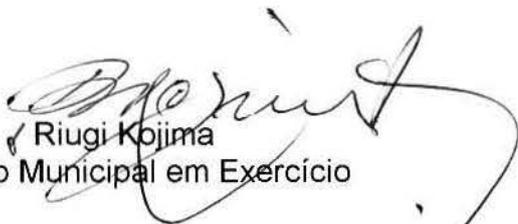
Parágrafo único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 78829-03/03.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.348, de 05 de fevereiro de 2004.

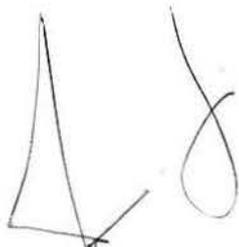
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2005.


Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de
dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos